

## EDITAL Nº102, DE 26 DE ABRIL DE 2023

### CONVOCAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS EMPRESTADOS VIA CÂMPUS LONDRINA

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA**, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 1002, de 17 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União 218 em 21 de novembro de 2022, seção 02, página 22, torna pública a convocação para devolução de equipamentos emprestados para estudantes via Campus Londrina.

Considerando as normativas no âmbito da administração pública federal:

- Portaria nº 913, de 22 de abril de 2022, do Ministério da Saúde, qual declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;
- Instrução Normativa nº 36, de 05 de maio de 2022, do Ministério da Economia, qual estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC;
- Ofício-Circular nº 68/2022, de 26 de maio de 2022, do Ministério da Educação, que informa acerca do encerramento do Projeto Alunos Conectados.
- Resolução nº 29, de 20 de setembro de 2021, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, qual autoriza o retorno às atividades acadêmicas e administrativas de forma presencial no IFPR, a partir de 1º de outubro de 2021.
- Plano de Contingência, elaborado pelo IFPR, qual tem por objetivo orientar estudantes, servidores e a comunidade do IFPR sobre os procedimentos a serem adotados para a realização das atividades presenciais nas dependências da instituição.
- O despacho DAES/PROENS SEI 1787431 e despacho PROENS 1787548 que solicitam o encaminhamento acerca da revogação da resolução do Prodigí:

Art. 1º Convoca todos os estudantes do campus Londrina que possuem equipamentos emprestados, seja celulares ou notebooks, para devolvê-los a fim de nova organização de uso desses equipamentos. A seguir a relação de estudantes com equipamentos emprestados:

Alex Junior Mello
Angelica Alexandre Galvão
Aryadne Carolaine Belvão
Carlos Henrique de Souza

Cintia Francisca da Silva
Eunice Chaves de Oliveira
Felipe Luiz Borges de Lima
Jackeline Ventura de Azevedo
Jaqueline de Jesus Souza
Jessica Amanda L de Paula
Jéssica Karen da Silva
Jemuel Henrique Kókahn da Silva
Laura Magalhães da Costa
Luciane R B A da Silva
Mariely Barbosa de Oliveira
Mauro Lima
Natan Luiz Pires
Nicolly Victória Pereira
Núbia Estevanini Ferreira
Priscila Jovelina Storto
Raíssa Ester da Silva
Reinaldo Vinicius de Souza Romagnoli
Renata Melero
Talita Caroline Oliveira Moraes
Vitória Valentina Monteiro Miechok

Art. 2º Seguem as orientações quanto a datas, horários e local de devolução ou renovação:

- Data: de 03/05/2023 a 23/05/2023

- Unidade Norte: das 10:00 às 19:30, de segunda-feira à sexta-feira.

- Unidade Centro por meio de agendamento no e-mail [secao.pedagogica.londrina@ifpr.edu.br](mailto:secao.pedagogica.londrina@ifpr.edu.br).

Art. 3º Todos os estudantes do Câmpus Londrina com empréstimo de equipamento devem comparecer à SEPAE no período estipulado para devolução. O não comparecimento implicará em sanção disciplinar e em ressarcimento ao erário nos casos necessários.

Art. 4º Os estudantes devem comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto. Os estudantes menores de idade devem obrigatoriamente comparecer acompanhados por seus responsáveis no ato da devolução, ambos munidos com seu documento de identificação oficial com foto.

Parágrafo único: No caso de estudante menor de idade o responsável pode comparecer sem a presença do estudante. No caso de estudantes maiores de idade somente o estudante pode fazer a devolução de equipamento.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Os equipamentos devolvidos passarão por perícia técnica e constatado mau uso serão tomadas as medidas previstas nas normativas institucionais.

Art. 6º Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Diretoria-Geral, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e/ou Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Campus Londrina.

Londrina, 26 de abril de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ASSIS DE ALMEIDA, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 26/04/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2319956** e o código CRC **881D4CBE**.